



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM Nº 651

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Inscreve o nome de Dulcina de Moraes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.443, de 30 de novembro de 2023.

12A

Brasília, 30 de novembro de 2023.